



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria de Infraestrutura Rural - SEMUR

Este estudo visa atender ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público)

O presente estudo decorre da necessidade de garantir o pleno funcionamento do posto de combustível e da estrutura de lavagem de máquinas e caminhões vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural do Município de Concórdia, bem como o adequada manutenção, gerenciamento e atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Operação (LAO), em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes.

O problema a ser resolvido consiste na insuficiência de meios técnicos e operacionais para assegurar o cumprimento das obrigações ambientais impostas, o que pode comprometer a regularidade de funcionamento dessa estrutura.

O público beneficiário da contratação inclui a Administração Pública Municipal, especialmente a Secretaria de Infraestrutura Rural, bem como as demais Secretarias, todas dependentes do abastecimento da frota de veículos, máquinas e caminhões. Abrange, ainda, a população de Concórdia, que é diretamente impactada pelos serviços prestados por essa frota, essenciais à manutenção de estradas rurais, à execução de diversos serviços públicos e ao desempenho das demais atividades operacionais a ela vinculadas.

A não solução do problema pode comprometer o cumprimento das condicionantes



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

da Licença Ambiental de Operação (LAO), afetando a continuidade das operações do posto de combustível e da estrutura de lavagem. Tal cenário comprometeria significativamente a operacionalidade da frota municipal, prejudicando a continuidade dos serviços públicos.

Com a contratação, pretende-se assegurar o cumprimento integral das condicionantes ambientais, garantir a regularidade e continuidade das operações do posto de combustível e da lavagem de veículos, mitigar riscos ambientais e legais, e manter a eficiência na prestação dos serviços públicos prestados à população, atendendo ao interesse público de forma sustentável.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

2.1. Levantamento de mercado: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

Com o objetivo de solucionar a necessidade de garantir o funcionamento do posto de combustível com o cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO) foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado. A análise considerou aspectos técnicos, como a capacitação técnica e experiência para emissão de relatórios ambientais, laudos, incluindo manutenção de equipamentos, coleta e destinação adequada de resíduos e análises laboratoriais periódicas, bem como aspectos econômicos, incluindo preço, custo operacional total, logística de atendimento e frequência de serviços necessários. Abaixo, seguem as principais soluções identificadas:

Solução 1: Contratação de empresa especializada em gerenciamento ambiental para a manutenção e gestão do posto de combustível.

Nessa alternativa, a empresa contratada realiza a gestão centralizada das demandas relacionadas ao atendimento das exigências ambientais do funcionamento do posto, conforme normas legais e exigências do órgão ambiental, garantindo a qualidade e confiabilidade dos serviços. Além disso, a empresa realiza monitoramento das condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO), elabora relatórios periódicos e promove adequações de processos sempre que necessário, podendo subcontratar empresas especializadas para atividades específicas, como limpeza do tanque, teste de estanqueidade, análises laboratoriais, coleta e destinação de resíduos. Entre os benefícios destacam-se a redução de riscos de penalidades ambientais, a continuidade operacional do posto e da lavagem de veículos e a liberação da equipe interna para outras atividades da Secretaria. Como limitação, essa solução apresenta custo relativamente mais elevado e dependência de terceiros para a execução das obrigações.

Solução 2: Estruturação e execução interna dos serviços ambientais.

Essa alternativa prevê a atuação direta do Município na gestão das condicionantes



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

ambientais, por meio da capacitação de servidores ou contratação de profissionais especializados, podendo incluir também a implantação de estrutura própria para gestão de resíduos, com aquisição de área, construção de instalações, aquisição de equipamentos e obtenção de licenciamento ambiental junto ao órgão competente.

Embora permita maior controle sobre os processos e fortalecimento da capacidade técnica interna, a solução apresenta limitações relevantes. As atividades mais específicas da Licença Ambiental de Operação (LAO), como limpeza de tanque, teste de estanqueidade, análises laboratoriais e destinação de resíduos, exigem elevado grau de especialização, licenciamento específico e estrutura adequada, o que pode demandar subcontratações complementares.

Além disso, envolve alto investimento inicial, maior complexidade operacional, aumento da responsabilidade ambiental direta do Município, risco de descontinuidade dos serviços e prazo de implantação incompatível com a necessidade de atendimento contínuo das exigências legais. Dessa forma, a solução apresenta menor viabilidade técnica e econômica para o atendimento integral da demanda.

Solução 3: Consultoria eventual sob demanda.

Essa alternativa consiste na contratação pontual de consultores especializados, que podem, quando necessário, indicar ou gerenciar subcontratações para serviços técnicos específicos, como limpeza do tanque, teste de estanqueidade, análises laboratoriais ou destinação de resíduos. Apresenta custo reduzido e maior flexibilidade contratual, atendendo demandas urgentes sem necessidade de manutenção de equipe contínua. Entretanto, não garante acompanhamento constante das condicionantes, aumentando o risco de falhas ou atrasos no cumprimento da Licença Ambiental de Operação (LAO), o que pode resultar em multas, sanções e interrupção das operações do posto e da lavagem de veículos.

Considerando as características técnicas, operacionais e econômicas, indica-se que a Solução 1 é a mais vantajosa, pois assegura acompanhamento, centralização das responsabilidades, possibilidade de subcontratação de serviços especializados, mitigação de riscos legais e ambientais e manutenção da operação da frota municipal. Adicionalmente, destaca-se que essa alternativa proporciona maior previsibilidade na execução dos serviços, padronização dos procedimentos e melhor aderência às exigências dos órgãos ambientais competentes. As soluções internas e eventuais foram consideradas menos adequadas devido à limitação de continuidade, maior risco de interrupção, elevada complexidade de implementação e menor garantia de conformidade legal, podendo comprometer a regularidade operacional.

2.2. Requisitos da contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, III - requisitos da contratação.)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

A contratação destina-se à prestação de serviços de gestão ambiental e manutenção do posto de combustível e do sistema de lavagem de veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura Rural do Município de Concórdia, com foco no atendimento integral às condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO) e demais exigências legais vigentes.

A empresa a ser contratada deverá atender as especificidades da prestação de serviços, com rotina de monitoramento, análise, manutenção e elaboração de relatórios; responsabilidade técnica de profissionais habilitados, incluindo a apresentação de ARTs e Termos de Compromisso quando exigidos; flexibilidade para atendimento emergencial e adaptação às atualizações normativas e condicionantes ambientais; e comunicação imediata aos órgãos ambientais e demais responsáveis, quando necessário.

Com base nessas características gerais, seguem os requisitos específicos que a solução a ser contratada deverá atender também, assegurando a conformidade com os prazos e exigências da Licença Ambiental de Operação (LAO) e garantindo a gestão integral dos resíduos, manutenção dos equipamentos relacionados e monitoramento ambiental do posto de combustível:

- A coleta dos sólidos a cada dois meses e lodos com sucção a cada seis meses sendo de responsabilidade da gerenciadora agendar as coletas, com prazo de 48 horas para ser realizadas;

- Limpeza do sump a cada 60 dias;
- Manutenção da bomba de combustível e filtro a cada 120 dias;
- Teste de estanqueidade do tanque de combustível;
- Limpeza do tanque de combustível a cada seis meses;
- Análise laboratorial das caixas separadoras a cada seis meses;
- Monitoramento com análises laboratoriais da caixa separadora de água e óleo;
- Laudo técnico conclusivo referente ao monitoramento e análises laboratoriais da caixa separadora de água e óleo;

- Gerenciamentos de planilha anual destinação óleo Contaminado conforme IN 01;
- A empresa fica responsável por realizar os serviços sempre dentro dos prazos exigidos na LAO, cabendo a ela arcar com multas resultantes por não atender os prazos;

- Gestão ambiental com coordenação técnica e administrativa do contrato com acompanhamento.

2.3. Estimativas das quantidades: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala)

Considerando a necessidade da Secretaria de Infraestrutura Rural de garantir o pleno funcionamento do posto de combustível e o atendimento integral às condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO), estima-se a contratação de 01 (uma) empresa



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

especializada para prestação de serviços de gestão ambiental e manutenção do posto de combustível.

Esta prestação de serviço foi estimada e estudada com base no contrato anterior, cujo nº é 34/2024, que estava vigente anteriormente e que embasa todas as quantidades demonstradas abaixo, bem como nas condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 3337/2022, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente (IMA), que orientam as exigências e periodicidades das atividades ambientais do empreendimento.

Serviço	Periodicidade	Cálculo	Quantidade anual
Coleta e destinação de resíduos sólidos com emissão de MTR	Bimestral	$12 \div 2$	6
Coleta de resíduos líquidos (lodos) com sucção a vácuo e destinação com MTR	Semestral	$12 \div 6$	2
Limpeza de sump	Bimestral	$12 \div 2$	6
Manutenção de bomba de combustível e filtro	Quadrimestral	$12 \div 4$	3
Teste de estanqueidade do tanque	Anual	1 por exercício conforme definido em LAO	1
Limpeza de tanque de combustível	Semestral	$12 \div 6$	2
Análise laboratorial da caixa separadora	Semestral	$12 \div 6$	2
Monitoramento e laudo técnico conclusivo da caixa separadora	Semestral	$12 \div 6$	2
Gerenciamento de Planilha Anual de destinação de óleo contaminado (IN 01)	Anual	1 por exercício	1
Coordenação técnica e administrativa com acompanhamento do cumprimento das condicionantes da LAO	Mensal	$12 \div 1$	12



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

2.4. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de gestão ambiental e manutenção do posto de combustível, com foco em atender as condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO). A contratação contempla, de forma integrada e podendo ser programada, as atividades de gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos, incluindo coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada; manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de contenção; limpeza de sump; manutenção de bombas de combustível e substituição de filtros, quando necessário; realização de testes de estanqueidade dos tanques de combustível; limpeza interna dos tanques; análises laboratoriais das caixas separadoras de água e óleo; emissão de laudos técnicos conclusivos; e gerenciamento da planilha anual de destinação de óleo contaminado, conforme Instrução Normativa nº 01, cabendo à contratada executar todos os serviços dentro dos prazos estabelecidos na LAO e demais normas aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais penalidades decorrentes do seu descumprimento.

Inclui-se, ainda, como parte da solução, a responsabilidade da contratada pelo monitoramento das condicionantes da LAO, controle de prazos, elaboração e envio de relatórios periódicos aos órgãos competentes, bem como a prestação de assistência técnica sempre que identificadas não conformidades ou necessidade de adequações operacionais. A empresa deverá dispor de equipe técnica qualificada, equipamentos adequados e, quando necessário, promover a subcontratação de serviços especializados devidamente licenciados.

A escolha dessa solução se justifica tecnicamente por proporcionar a concentração das responsabilidades, garantindo conformidade legal e operacional; monitoramento e manutenção integrados, reduzindo riscos ambientais e interrupções no funcionamento do posto; disponibilidade de capacidade técnica especializada, com profissionais habilitados e experiência comprovada na gestão de licenças ambientais e tratamento de resíduos; e maior eficiência administrativa e operacional, evitando sobreposição de serviços, atrasos ou falhas de comunicação.

Adicionalmente, a solução permite maior previsibilidade na execução contratual, padronização dos procedimentos e melhoria dos mecanismos de controle e fiscalização por parte da Administração, assegurando transparência e rastreabilidade das ações realizadas.

Essa abordagem garante que o Município mantenha a operação do posto de combustível de forma segura, sustentável e em total conformidade com a legislação vigente, atendendo ao interesse público e mitigando riscos ambientais e legais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

2.5. Estimativa do valor da contratação: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação)

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados, mediante apresentação de orçamentos, e em consulta ao Portal de Compras Públicas, com o objetivo de identificar contratações similares na Administração Pública.

A composição do valor considerou todos os serviços necessários à execução da solução, apresentados com base mensal e posteriormente consolidados para fins de projeção do custo total correspondente ao período de 12 (doze) meses, abrangendo integralmente as atividades relacionadas ao atendimento das condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO).

Para definição da estimativa, procedeu-se à análise comparativa dos valores obtidos, conforme demonstrado no mapa de preços constante dos autos, sendo considerados apenas aqueles compatíveis com os requisitos técnicos estabelecidos, adotando-se como critério o menor valor, de modo a assegurar a economicidade da contratação. Segue abaixo o valor estimado:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário/Mensal de Referência	Valor Total/ Anual Estimado
Gestão ambiental do posto de combustível e atendimento das condicionantes estabelecidas na Licença Ambiental de Operação (LAO).	12 Meses	R\$ 12.380,00	R\$ 148.560,00

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados pretendidos: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis)

A contratação da empresa especializada para gestão ambiental do posto de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

combustível tem como objetivo principal assegurar a conformidade com as condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO), garantindo a operação regular do posto e do sistema de lavagem de veículos, da frota Municipal e da Secretaria de Infraestrutura Rural.

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, incluem a redução de riscos legais, administrativos e ambientais, evitando sanções, multas e eventuais interrupções das atividades. Busca-se, ainda, a otimização dos recursos humanos internos, uma vez que a execução por empresa especializada reduz a necessidade de mobilização de servidores em atividades técnicas específicas.

A centralização das responsabilidades em uma única empresa permite maior eficiência na gestão contratual, com racionalização de custos, eliminação de sobreposição de serviços e padronização da execução técnica. A solução assegura a realização de atividades por profissionais habilitados, com emissão de laudos, relatórios e controles, promovendo maior confiabilidade e rastreabilidade das informações ambientais. Além disso, a solução contribui para a mitigação de impactos ambientais, por meio do monitoramento e da destinação adequada de resíduos, atendendo às normas vigentes e promovendo eficiência, segurança operacional e atendimento ao interesse público.

Providências prévias à celebração do contrato: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual)

Não há providências à celebração do contrato.

3.2. Contratações correlatas: (Fundamentação: Lei 14.133/2021- Art. 18, § 1º, XI contratações correlatas e/ou interdependentes)

No momento não existem contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a esta contratação. O serviço de gestão ambiental do posto de combustível, é autônomo e não depende de outros contratos do Município de Concórdia.

3.3. Sustentabilidade: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável)

A contratação em análise possui aspectos ambientais relevantes, especialmente quanto a geração e acúmulo de resíduos líquidos, sólidos e oleosos; risco de contaminação



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

do solo e da água em caso de vazamentos ou falhas operacionais; consumo de energia elétrica nos equipamentos do posto e do sistema de lavagem; e emissões decorrentes da movimentação de veículos e máquinas durante a prestação dos serviços.

Para mitigar esses impactos, a solução proposta inclui: gerenciamento completo e adequado de todos os resíduos gerados, coleta e destinação conforme legislação vigente, monitoramento das instalações para detecção precoce de vazamentos, manutenção preventiva de bombas, tanques e filtros, análise laboratorial de efluentes e solo, e emissão de laudos técnicos conclusivos. Adicionalmente, a empresa contratada deverá adotar práticas de eficiência energética nos equipamentos e sistemas utilizados, bem como o uso racional de água e outros recursos, reduzindo desperdícios.

Quando aplicável, a contratação prevê logística reversa para bens descartáveis ou recicláveis, incluindo óleos contaminados, resíduos sólidos e materiais de manutenção substituídos, garantindo a destinação adequada e promovendo a reciclagem, sempre em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a presente contratação considera medidas mitigadoras compatíveis com os possíveis impactos ambientais envolvidos, promovendo práticas alinhadas à sustentabilidade, em consonância com os princípios da administração pública responsável e ambientalmente consciente.

3.4. Parcelamento ou não da solução: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação)

Não se aplica parcelamento da solução.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação): (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.)

Após análise detalhada da necessidade de contratação, das alternativas de solução disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos e operacionais, das estimativas de quantidades e valores, e dos impactos ambientais e medidas mitigadoras, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada para gestão ambiental do posto de combustível é viável e adequada para atender integralmente à necessidade da Administração Pública Municipal.

A solução proposta assegura o cumprimento das condicionantes da Licença Ambiental de Operação (LAO), concentra responsabilidades, reduz riscos legais e ambientais, otimiza os recursos humanos internos, garante eficiência operacional e promove a sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL

Rua Adílio Hilário Mutzemberg, 1000. Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3442-4048 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semut@concordia.sc.gov.br

Considerando a complexidade técnica das atividades, os riscos associados à gestão inadequada de resíduos e a importância de manter a operacionalidade do posto e do sistema de lavagem de veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural, a contratação da empresa especializada se apresenta como a alternativa mais segura, econômica e eficiente para atendimento do interesse público, assegura o atendimento do princípio da legalidade, e está respaldada no plano de contratação anual (PCA) e respeita os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual: (Fundamentação: Lei 14.133/2021 - Art. 18, § 1º, II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração)

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 6 - Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica, de acordo com o enquadramento do subelemento 39.05 - Serviços técnicos profissionais.

AMARILDO REGINATO
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 7.090/2023.

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural - SEMUR